

158758

26FEV 2019 1158758

3º RTD RJ

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORRE CHARLES DE GAULLE

Protocolo nº: 1158758

CNPJ: 68.664.101/0061-09

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
CITY DE JANEIRO - CAPITAL - RJ
Charles de Gaulle

Av. das Américas, 1245 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22631-000

Telefones: (21) 2491-7698 / (21) 2491-7500 - Fax

Site: www.torrecharlesdegaulle.com.br - E-mail: torreacharlesdegaulle@hotmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019, às 20:30 horas, em segunda e última convocação, reuniram-se no Salão de Festas do próprio prédio, os co-proprietários do Condomínio do Edifício Torre Charles de Gaulle, sito à Avenida das Américas, nº 1245, Torre A - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, os quais foram convocados, por carta enviada a todos os condôminos pelo Síndico, bem como, publicada no Jornal O DIA do dia 05 de fevereiro de 2019, Fl. 1 (caderno de classificados), cujas assinaturas constam do Livro de Presença, às folhas 71v e 72, especialmente convocados para a presente Assembleia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Prestação de contas do síndico no período: 01.02.2018 a 31.01.2019; 2) Eleição de Síndico e Subsíndico; 3) Eleição do Conselho Consultivo; 4) Aprovação da previsão orçamentária para o período de 01.03.2019 a 28.02.2020; 5) Regularizar a entrada e saída de animais através do andar térreo, não mais pela rampa de garagem, conforme artigo 6º parágrafo "g" do Regulamento Interno; 6) Regulamentar a validade do atestado médico para uso da piscina de 06 meses para 01 ano, em detrimento ao que trate o artigo IV do Regulamento do Parque Aquático parágrafo "12º" do Regulamento Interno; 7) Assuntos Gerais.** Inicialmente foi assinado, pelos presentes, o Livro de Presença, constando 42 assinaturas sendo 14 condôminos presentes (0106, 0802, 2908, 2501, 1508, 2609, 3404, 1412, 1102, 3002, 0601, 1609, 2902 e 1005) e 28 procurações devidamente conferidas: apt^{os} 2912, 0211, 2804, 1602, 3013, 1613, 1908, 3201 e 3410 (representados pela Sra. Jorgelina Maria C. Mendes), apt^{os}: 0303, 0306, 0309, 0312, 1203, 1603, 1705, 1801, 1903, 2305, 2503, 2608, 2811, 3108, 3113, 3509, 3510 e 3512 (representados pela Sra. Regina Celi Ribeiro) e apt^o. 0713 (representados pela Srta. Maryá Cantamissa), na forma do artigo 653 e 654 parágrafo 1º e 2º do Código Civil Brasileiro. Com a palavra o Sr. Síndico Antonio Carlos Raimundo (Apt. 0106) perguntou quem dos presentes gostaria de presidir a Assembleia. Por indicação dos presentes foi aclamado o Sr. Antonio Carlos Marinho (apto.0601) para presidi-la, o qual convidou a mim Roberto Pereira, funcionário do Condomínio para secretariá-lo, com a aprovação de todos os presentes. Em seguida o Sr. Presidente leu a convocação para os presentes e informou que houve um erro no item 04 da convocação da Assembleia: **4) Aprovação da previsão orçamentária para o período de 01.03.2019 a 28.02.2020, passando para: 4) Aprovação da previsão orçamentária para o período de 01.03.2019 a 29.02.2020.** Isto Posto o Sr. Presidente passou ao 1º item da ordem do dia **Prestação de contas do síndico no período: 01.02.2018 a 31.01.2019**, com a palavra ao Sr. Síndico (Antonio Carlos Raimundo) explanou sobre o assunto e informou ainda, que o nosso crédito foi menor que o débito. O Sr. Presidente informou aos presentes que as contas tiveram parecer favorável emitido pelo Conselho Consultivo e em seguida colocou o assunto em votação sendo aprovado por unanimidade. Passando ao 2º item da ordem do dia **Eleição de Síndico e Subsíndico**, Com a palavra o Sr. Presidente perguntou aos presentes se haveria chapa concorrente aos cargos de Síndico e Subsíndico, somente foi apresentada a chapa Competência e Trabalho composta pelo Sr. Antonio Carlos Raimundo (apt. 0106) como Síndico e Dra. Cordelia Alves Lacerda (apt. 0802) como Subsíndica, como não havia outra chapa concorrente o Sr. Presidente colocou em votação o assunto e foi eleita por unanimidade a chapa Competência e Trabalho composta pelo Sr. Antonio Carlos Raimundo (apt.0106) como Síndico e Dra. Cordelia Alves Lacerda (apt.0802). Passando ao 3º item da ordem do dia **Eleição do Conselho Consultivo** dando início ao assunto o Sr. Presidente apresentou a chapa Independente para o Conselho Consultivo do Condomínio que atuará no período de 01/03/2019 a 29/02/2020, composta dos seguintes conselheiros: Sr. Antonio Carlos Marinho (presidente apt.0601), Sra. Cristiane de Carvalho Silva (apt.0702) e Luiz Felipe Pereira de Jesus (apt.1412), após apresentações o assunto foi colocado em votação e a chapa Independente para o Conselho Consultivo foi eleita por unanimidade. Passando ao 4º item da ordem do dia **Aprovação da previsão orçamentária para o período de 01.03.2019 a 29.02.2020.** Com a palavra o Sr. Síndico informou aos presentes que desde abril de 2012 o condomínio não sofre reajuste, tendo uma média de 367 pagantes com uma inadimplência de 87 apartamentos, e que mensalmente, teremos um déficit de R\$ 32.138,74 conforme nossa previsão orçamentária e propôs o seguinte: 1- aumentar o valor do condomínio em R\$ 87,57 que passaria para R\$ 519,57 mais R\$ 51,95 do Fundo de Reserva arredondando para R\$ 572,00. 2 - Retirar mensalmente, durante 12 meses, do

26 FEV 2011 11:58:758

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORRE CHARLES DE GAULLE

CNPJ: 68.664.101/0001-09

Av. das Américas, 1245 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22631-000

Telefones: (21) 2491-7698 / (21) 2491-7500 - Fax

Site: www.torrecharlesdegaulle.com.br – E-mail: torrecharlesdegaulle@hotmail.com

Fundo de Reserva R\$ 32.138,74 para suprir o déficit existente, sem deixar de fazer o aporte mensal para o Fundo de Reserva, O Sr. Presidente consultou a Dra. Maria Helena (advogada do Condomínio) presente ao evento, se para utilizar o fundo de reserva se faz necessário convocar uma assembleia específica para tal, em resposta Dra. Maria Helena informou que a assembleia é soberana e uma vez que a utilização do fundo de reserva esteja relacionada a um assunto constante da pauta não precisaria convocar uma assembleia específica, com a palavra a Sra. Jorgelina C. Mendes (apt. 0801) em nome dos seus outorgantes sugeriu um aumento de 5% (cinco por cento), o Sr. Nelson Jardelino (apt. 3002) perguntou se a terceira opção não fora acatada, visto que haveria um aumento gradativo e assim poderia inclusive diminuir a retirada do Fundo de Reserva. Após discussão o assunto foi colocado em votação pelo Sr. Presidente, sendo aprovado por 28 (vinte e oito) votos a favor (apts. 2908, 2501, 1508, 0713, 1412, 1609, 2902, 1005, 2609, 3404 303, 306, 309, 0312, 1203, 1603, 1705, 1801, 1903, 2305, 2503, 2608, 2811, 3108, 3113, 3509, 3510 e 3512) e 11 abstenções (apts. 2912, 0211, 2804, 1602, 3013, 1613, 1908, 3201, 3410, 1102 e 3002), a proposta nº 2 retirar do Fundo de Reserva durante o período de 12 meses o valor de R\$ 32.138,74. Passando ao 5º item da ordem do dia **Regularizar a entrada e saída de animais através do andar térreo, não mais pela rampa de garagem, conforme artigo 6º parágrafo “g” do Regulamento Interno**, dando prosseguimento o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Síndico, que explicou aos presentes que é somente a entrada e saída de animais, evitando assim o risco que a rampa oferece por conta dos carros, ressaltou que os animais continuam não podendo passear e fazer as necessidades pelo estacionamento e jardins, após breve discussão o assunto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Passando ao 6º item da ordem do dia **Regulamentar a validade do atestado médico para uso da piscina de 06 meses para 01 ano, em detrimento ao que trate o artigo IV do Regulamento do Parque Aquático parágrafo “12º” do Regulamento Interno**. O Sr. Síndico esclareceu aos presentes a medida a ser regulamentada, posto em votação o presente item foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo com o 7º e último item da ordem do dia **Assuntos Gerais**, com a palavra o Sr. Gilberto Vicente Macillo (apt.2902) perguntou se os funcionários da manutenção tem obrigação de atender aos moradores para qualquer serviço no apartamento. O Sr. Síndico respondeu que sendo o problema inerente a administração poderão sim resolvê-lo, mas se for de ordem particular poderão fazê-lo fora do horário de expediente e que qualquer vazamento que haja nas unidades autônomas e que o problema seja uma simples carrapeta será trocado pela administração sem nenhum custo, inclusive o da carrapeta. O Sr. Nelson Jardelino (apt.3002) perguntou como ficam as janelas haverá alguma mudança, o Sr. Síndico respondeu que se preservar a natureza original da janela não teremos problemas, mas se alongarem as hastes para deixar as janelas na posição horizontal teremos problemas, quanto as janelas tipo guilhotina continuam como estão. Com a palavra a Sra. Eliete Segantini (apt. 1609) informou que tem visto ratos pelo estacionamento e perguntou o que poderia ser feito para resolver o problema, o Sr. Síndico informou que está sendo feito um programa de desratização e que o aparecimento dos ratos, possivelmente, se deu por conta da obra do terreno ao lado onde havia uma cantina. O Sr. Nelson Jardelino (apt..3002), informou que ele e sua esposa mesmo sendo proprietários foram impedidos de entrar na portaria externa, ficando por mais de cinco minutos aguardando a liberação. o Sr. Síndico se desculpou e informou que na semana passada teve uma reunião com o presidente da empresa K-Paz solicitando mais cuidado na abordagem aos moradores e visitantes do prédio. Como nada mais havia a ser tratado o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembleia às 22:05horas, e solicitou a mim que lavrasse a presente Ata.

Antonio Carlos Marinho
Presidente

Roberto Pereira
Secretário

3º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3º andar – Rio de Janeiro – CEP: 20011-030 089169AA094033
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 – CNPJ:27.150.259/0001-75

Documento Protocolado, Microfilmado e Digitalizado sob o Nº 1159758 e Registrado no Livro B-78 sob Nº de Ordem 290443, em 26/02/2011

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECSF 16621 YDD

Engulmentos R\$147,37 Distribuidor R\$29,06 Consulte a Validade do Selo Em:
Fati/Funperi/Funper/Funperpen R\$60,08 <http://www3.tjrrj.br/sitepublico>